



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 1, de 9 de janeiro de 2017)

PORTARIA Nº 600, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo único, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no **caput** do art. 13 do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e o que consta no Processo nº 48000.001110/2011-86, resolve:

Art. 1º Aprovar a cessão onerosa de uso da área de três metros quadrados situada na Portaria Principal do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, para a instalação de um Ponto de Atendimento Eletrônico da Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.10.2011.